



Prefeitura do Município do Pilar

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, sediada à Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, sala 904, Edif. Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 05.654.826/0001-98, neste ato representada por seu diretor, Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho, RG n.º 5.727.849 SPS-PE, CPF n.º 035.436.604-11, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço nº 02/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha orçamentária, com acréscimos, inserção de serviços novos no contrato administrativo nº 024/2020, que por objeto a execução de obras de reforma da 1ª etapa da Orla Lagunar, município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Os percentuais de acréscimos e inserção de serviços novos correspondem a 37,67%, todos aplicados sobre o valor original do contrato.

Parágrafo Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 94.183,91 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Segundo: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 344.161,45 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo
Classificação Funcional Programática:	13.392.0007.1017 – Construção, Restauração e Ampliação da Orla Lagunar.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

R

H



Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00.00.000 – Obras e Instalações
----------------------	---

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

PILAR-AL 17 de março de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

Silvanildo V. de Aguiar Filho
AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633